LEI Nº 927, DE 20 DE JULHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR DE R$ 25.296,76 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 25.296,76 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.122.0003.2039 – Manutenção das atividades da SEMUSA
3.1.90.94.00.00- Indenizações e Restituições ..... R$ 10.457,52
3.3.90.14.00.00- Diárias ..... R$ 2.736,49
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo ..... R$ 250,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Pessoas Jurídica ..... R$ 750,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.2040 – Manutenção das atividades da Unidade Mista
3.3.90.14.00.00- Diárias ..... R$ 2.875,00
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo ..... R$ 8.227,75
TOTAL GERAL ..... R$ 25.296,76

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 25.296,76 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), será utilizado o Credito Especial Suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0003.1095 – Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde
3.3.20.93.00.00- Indenizações e Restituições .....R$ 380,94

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.1090 – Reforma e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 1.437,64

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.301.0008.2040 – Manutenção das atividades Da Unidade Mista
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Pessoas Jurídica ..... R$ 6,23
4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente.....R$ 2.654,00

Órgão: 08 – Fundo Municipal de Saúde.
Unidade Orçamentária: 001 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livre
10.302.0008.1.011–Construção de Unidade Básica de Saúde–Distrito do Novo Plano
4.4.90.51.00.00– Obras e Instalações .....R$ 20.817,95
TOTAL GERAL.....R$ 25.296,76

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 20 de julho de 2010.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Saúde